



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1072

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atos do Prefeito	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	5
Vigilância Sanitária	6
Comunicados	6
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Decreto Legislativo	6
Atos de Mesa	6
Fundação Educacional Guaçuana - FEG	6
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos
CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG
CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1072

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 952/2026 Processo nº 7984/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: RENATO SAMPAIO DOS SANTOS (CNPJ/MF nº 14.805.034/0001-68) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE ARCONDICIONADO.** Valor Global: R\$ 380,00,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3 2 2 - 02.01.04.122.7010.2.844.339039.01.1100000 Data: 06/05/2026.

Departamento De Suprimentos, Extrato de Autorização de Fornecimento N.º 951/PMMG/2026 Processo De Dispensa De Licitação nº 8973/2026 Dispensa De Licitação Nº 104/2026 LF n.º 14.133/21 Contratada: **CELINA COMERCIO DE MOVEIS LTDA** (CNPJ/MF nº 10.976.070/0001-33) Fundamentação: Artigo 75 - Inciso II da citada lei. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) monitores 17" com saída HDMI com voltagem 110v (ou bivolt) de tecnologia LCD/LED (ou similar). Valor Global: R\$ 1.479,60 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 3 9 - 05.01.04.123.7001.2.837.449052.01.1200000- Data: 05/05/2026.

Atos do Prefeito

Leis

LEI Nº 6.345, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "GRUPO ESCOTEIRO LOCOMOTIVA 249/SP" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o **GRUPO ESCOTEIRO LOCOMOTIVA 249/SP**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.818/0001-08, com sede e funcionamento neste Município, declarada de Utilidade Pública.

Art. 2º A declaração de que trata esta Lei fundamenta-se no preenchimento dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 3.292, de 09/06/1995 e alterações posteriores, devidamente comprovados nos autos do Processo Administrativo nº 1223/2026.

Art. 3º O descumprimento de qualquer exigência legal ou desvirtuamento de suas finalidades acarretará o cancelamento da declaração de utilidade pública, mediante processo administrativo.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correm por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 05 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

MARCOS LUIZ TUCKUMANTEL

PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÁSSIO LUCIANO DOS SANTOS

SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.346, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

• **A Emenda Impositiva de nº 154/2025, do Vereador Elias dos Santos, passa a ter a seguinte ação:**

- *Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para ser incorporado na obra de ampliação e reforma do prédio da Central de Regulação do SAMU Regional Baixa Mogiana, conforme projeto em execução pela SPDU da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, conforme processo nº 15.079/2025 - R\$ 16.507,39 (dezesseis mil, quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos).*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 05 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

MARCOS LUIZ TUCKUMANTEL

PREFEITO EM EXERCÍCIO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.347, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1072

Página 3 de 7

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

• **A Emenda Impositiva de nº 298/2025, do Vereador Natalino Antonio da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- *Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social "Agenor de Abreu Filho", localizado na Rua Arlindo de Oliveira, nº 100, Jardim Zaniboni (CRAS Zona Leste) - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 05 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

MARCOS LUIZ TUCKUMANTEL

PREFEITO EM EXERCÍCIO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.348, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

• **A Emenda Impositiva de nº 330/2025, do Vereador Paulo Henrique Pereira, passa a ter a seguinte ação:**

- *Repasse de verba à Secretaria Municipal de Educação, para implantação de porta de vidro, ar-condicionado e poltronas no Centro de Apoio Especializado - CEAPE - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 05 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

MARCOS LUIZ TUCKUMANTEL

PREFEITO EM EXERCÍCIO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.349, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

• **A Emenda Impositiva de nº 233/2025, do Vereador Jéferson Luís da Silva, passa a ter a seguinte ação:**

- *Repasse de verba ao Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" para aquisição de aparelhos de ar-condicionado para o 3º andar - setor de Clínica Médica (internação) e outros ambientes do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) - R\$ 101.507,39 (cento e um mil, quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos).*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 05 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

MARCOS LUIZ TUCKUMANTEL

PREFEITO EM EXERCÍCIO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.350, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

• **A Emenda Impositiva de nº 259/2025, do Vereador Luís Zanco Neto, passa a ter a seguinte ação:**

- *Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para aquisição de equipamentos para a Vigilância Epidemiológica - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 05 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

MARCOS LUIZ TUCKUMANTEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1072

Página 4 de 7

PREFEITO EM EXERCÍCIO
JONES HENRIQUE MARTINS
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO
RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.351, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
EMENDA IMPOSITIVA QUE
ESPECIFICA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

• **A Emenda Impositiva de nº 301/2025, do Vereador Natalino Antonio da Silva, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

I - Repasse de verba à Associação Espírita Vinha de Jesus, para atender demanda de custeio - R\$ 31.507,39 (trinta e um mil, quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos).

II - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Assistência Social para atender demanda de custeio do Fundo Social de Solidariedade - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 05 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

MARCOS LUIZ TUCKUMANTEL

PREFEITO EM EXERCÍCIO
JONES HENRIQUE MARTINS
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO
RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.352, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
EMENDAS IMPOSITIVAS QUE
ESPECIFICAM.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

I - A Emenda Impositiva de nº 139/2025, do Vereador Elias dos Santos, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba ao Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS 2, localizado à Rua Antônio Luiz Filho, nº 730, no Jardim Novo II, para atender demanda de custeio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - A Emenda Impositiva de nº 151/2025, do Vereador Elias dos Santos, passa a ter a seguinte ação:

- Repasse de verba ao Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS AD, Álcool e Droga, para atender demanda de capital - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 05 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

MARCOS LUIZ TUCKUMANTEL

PREFEITO EM EXERCÍCIO
JONES HENRIQUE MARTINS
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO
RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.353, DE 05 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
EMENDAS IMPOSITIVAS QUE
ESPECIFICAM.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes ações propostas pelas Emendas Impositivas a seguir discriminadas:

• **A Emenda Impositiva de nº 155/2025, da Vereadora Eliete de Souza Borges, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

I - Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres - APM da EMEF Profª Alice de Campos Silva, para atender demanda de custeio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - Repasse de verba para a Associação de Pais e Mestres - APM da EMEF Profª Márcia Helena Martini Falsete Risola, localizada no Jardim Chaparral, para atender demanda de custeio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 156/2025, da Vereadora Eliete de Souza Borges, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

I - Repasse de verba ao CASMOÇU - Centro de Ação Social de Mogi Guaçu, para atender demanda de custeio da "CEI Therezinha Peres" - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - Repasse de verba para a Associação de Pais e Mestres - APM da EMEF Prof. Geraldo Sorg, para atender demanda de custeio - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 157/2025, da Vereadora Eliete de Souza Borges, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba para a Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1072

Página 5 de 7

Comunicação, para atender demanda de custeio - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 163/2025, da Vereadora Eliete de Souza Borges, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Centro de Aprendizagem Metódica Profissionalizante - CAMP, para atender demanda de custeio - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 166/2025, da Vereadora Eliete de Souza Borges, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

I - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atender demanda de custeio do Centro Esportivo Waldemar Ferrari - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

II - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atender demanda de custeio da Pasta - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 168/2025, da Vereadora Eliete de Souza Borges, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender demanda de custeio do Fundo Social de Solidariedade - R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 172/2025, da Vereadora Eliete de Souza Borges, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

I - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF Santa Terezinha "Dr. José Lanzi" - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

II - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da UBS Zona Norte "Prefeito Orlando Chiarelli" - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

III - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da UBS "Basílio Fantinato", localizada no Jardim Ypê II - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

IV - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da UBS "José Aristodemo Pinotti", localizada no Distrito de Martinho Prado Júnior - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

V - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF "Elisete Rodrigues Gonçalves", localizada no Jardim Guaçuano - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VI - Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde, para atender demanda de custeio da USF "Maria de Lourdes Travaglia Lanzi", localizada no Jardim Fantinato - R\$ 16.507,39 (dezesseis mil, quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos).

• **A Emenda Impositiva de nº 175/2025, da Vereadora Eliete de Souza Borges, passa a ter a**

seguinte ação:

- Repasse de verba ao Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS 2, localizado à Rua Antônio Luiz Filho, nº 730, no Jardim Novo II, para atender demanda de capital - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

• **A Emenda Impositiva de nº 179/2025, da Vereadora Eliete de Souza Borges, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de kits odontológicos para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 05 de Maio de 2026. "Ano 149º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

MARCOS LUIZ TUCKUMANTEL

PREFEITO EM EXERCÍCIO

JONES HENRIQUE MARTINS

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

JOÃO BATISTA MACHADO

RESP. P/ CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Decretos

DECRETO Nº 28.296, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

ABRE NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).

DECRETO Nº 28.297, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA O SERVIDOR LEONARDO SANQUETA, RG. Nº 60.383.209-X E CPF Nº 502.740.918-44, PARA EXERCER EM SUBSTITUIÇÃO, A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO.

DECRETO Nº 28.298, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 6.246, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 28.299, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA KAREN ELISA SVIDZINSKI, RG. Nº 34.688.954-6 E CPF Nº 301.127.488-64.

DECRETO Nº 28.300, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

INCORPORA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA.

Portarias

PORTARIA Nº 036, DE 2026.

ATRIBUI, EM SUBSTITUIÇÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA, FG-2, DE CHEFE DA DIVISÃO TRABALHISTA, A SERVIDORA MARIA AMÉLIA PERSINOTI SIQUEIRA, RG. Nº 21.904.946 E CPF Nº 182.063.028-59, DURANTE O IMPEDIMENTO DA TITULAR.

PORTARIA Nº 037, DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1072

Página 6 de 7

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2026-2029.

Vigilância Sanitária

Comunicados

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 8456/2026 - Tuller Serviços Médicos Sociedade Simples Unipessoal Ltda

Rua José Artigiani, Arruamento Primavera N: 51, Mogi Guaçu/ SP
Publique-se.

Proc. 24530/2025 - Iepo Instituto Odontológico Guaçuano Ltda Me

Avenida Marechal Castelo Branco, Loteamento Morro de Ouro N: 277, Mogi Guaçu/ SP
Publique-se.

Proc. 7332/2026 - Farmácia da Rose Ltda

Rua Vereador José Bernardino Bueno, Jardim Novo I N: 389, Mogi Guaçu/ SP
Publique-se.

Proc. 5927/2026 - Drogaria São Paulo S/A

Avenida Mogi Mirim, Areião N: 1119, Mogi Guaçu/ SP
Publique-se.

OTACILIA MACHADO DE OLIVEIRA SOUZA COORDENADORA

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 690, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre nova redação ao Art. 2º do Decreto Legislativo nº 663, de 18 de março de 2025.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 691, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Dá nova redação ao Inciso III do art. 3º do Decreto Legislativo nº 437, de 14 de novembro de 2017.

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 30, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Suplementa dotação do orçamento da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 6.246, de 05/12/2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA - FEG

Outros Atos

Fundação Educacional Guaçuana fecha 2024 no azul e tem contas aprovadas pelo Tribunal de Contas

Depois de fechar 2023 no vermelho, FEG voltou a ter dinheiro em caixa, recebeu elogios à nova forma de cobrar quem devia para a instituição e foi aprovada por unanimidade pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Fundação Educacional Guaçuana (FEG), que cuida da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro e da Escola Professor Cid Chiarelli, recebeu uma boa notícia: as contas de 2024 foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A análise feita pelo Órgão de Fiscalização mostra que a Fundação saiu de uma situação difícil e voltou a ter saúde financeira.

De resultado negativo à recuperação financeira

Em 2023, a Fundação havia encerrado o exercício com resultado negativo. Em 2024, o cenário foi revertido. A FEG passou a apresentar resultado positivo, refletindo uma recuperação consistente ao longo do período.

Ao final do exercício, foi registrado superávit, resultado das medidas de ajuste e reorganização implementadas ao longo do ano.

Esse resultado não representa sobra de recursos disponíveis, mas sim um indicador de equilíbrio e responsabilidade na gestão pública, permitindo o planejamento de investimentos futuros, a melhoria da infraestrutura e a garantia da continuidade das atividades educacionais com qualidade e sustentabilidade.

Além disso, os bens patrimoniais da Fundação apresentaram crescimento, reforçando a solidez institucional.

PAG-FRANCO: o programa que ajudou a virar o jogo

Um dos pontos mais elogiados pelos auditores foi o programa PAG-FRANCO, criado pela Lei Municipal nº 5.908/2024. Ele foi pensado para organizar a cobrança das mensalidades em atraso e dar uma chance de quem devia colocar as contas em dia.

O programa veio acompanhado de outras providências: 115 protestos no cartório e mais de 500 processos de cobrança. O resultado foi quase imediato. No primeiro semestre de 2025, o número de alunos em atraso despencou para apenas 2%. Na decisão, o Tribunal afirma que essas medidas "são positivas e devem ser registradas".

Contas em dia em vários pontos importantes

A análise mostrou que a Fundação está em ordem em diversos pontos. Os impostos e contribuições dos funcionários foram pagos certinho. As dívidas que tinham sido reconhecidas pela Justiça estão sendo quitadas na ordem correta. As compras feitas com dinheiro público foram analisadas e não apresentaram problemas. E todas as informações que precisam ser publicadas para a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano V | Edição nº 1072

Página 7 de 7

população estão disponíveis nos canais oficiais.

Os Conselhos da Fundação funcionaram normalmente, e os dirigentes apresentaram, em dia, as informações sobre seus bens, como manda a lei.

A escola e a faculdade não pararam

Mesmo no meio dos ajustes administrativos, as duas instituições de ensino não pararam um minuto. A Fundação seguiu cumprindo a missão para a qual foi criada em 1967: oferecer educação de qualidade e com mensalidades acessíveis para os jovens de Mogi Guaçu.

O próprio Tribunal reconheceu, na decisão, que os bons números do IDEB e a queda forte na inadimplência mostram que "os recursos foram aplicados de forma eficiente" e que as atividades educacionais "não foram comprometidas".

Mudança de gestão fez a diferença

A virada nas contas começou em março de 2024, quando a Fundação passou por uma mudança de comando. A partir daí, foram tomadas várias medidas para colocar a casa em ordem: melhorar a cobrança, organizar a contabilidade, regularizar prestações de contas e dar andamento ao pedido do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, que já tem o projeto aprovado.

Quanto aos poucos pontos suscitados para correção, o Tribunal aceitou os argumentos da defesa e considerou que estão sendo corrigidos e não atrapalham o resultado geral. Nas palavras da própria decisão: "nenhum dos problemas, sozinho, é grave o suficiente para reprovar as contas".

Um novo capítulo para a Fundação

Com a aprovação das contas de 2024, e somada à recente regularização também das contas de 2023, a Fundação Educacional Guaçuana entra em uma nova fase. Os números do balanço, o reconhecimento do Tribunal de Contas e os efeitos do PAG-FRANCO mostram que o caminho escolhido pela nova gestão está dando resultado e devolvendo à população a confiança em uma das instituições de ensino mais antigas e queridas de Mogi Guaçu.

.....